

# JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Ano 30 - Edição 1606

contato@jornalnoroeste.com

## ECONOMIA

### Empresário Eduardo Pasquini participa de Missão Internacional no Oriente Médio e Ásia para ampliar exportações e atrair investimentos

Foto: Alex Fernandes França



O diretor-presidente da Amidos Pasquini, Eduardo Pasquini, lidera a comitiva da empresa nesta jornada: “fortalecemos nossa marca e conquistamos novos clientes em mercados estratégicos”, afirma Pasquini.

Página 8

### Indefinições quanto aos vices e as estratégias para as Eleições Municipais deste ano

Com o avanço do calendário eleitoral e a iminência das eleições municipais de 2024, observa-se um movimento intenso em torno das pré-candidaturas à prefeitura. Neste contexto, a questão dos eventuais vice-prefeitos começa a ganhar relevância. A escolha desses nomes, embora ainda não oficialmente divulgada, promete ser uma peça-chave na composição das chapas que disputarão a preferência do eleitorado.

Coluna Em Foco página 2

## REGIÃO

### Motocicleta com chassi adulterado é apreendida em Operação da Polícia Militar em Alto Paraná

Uma operação de blitz realizada pela Polícia Militar no centro de Alto Paraná resultou na apreensão de uma motocicleta com sinal identificador adulterado.

Durante a operação, os policiais visualizaram uma motocicleta Honda de cor vermelha, conduzida por um homem de 29 anos. Após a abordagem e a verificação da documentação do veículo, foi constatado que a numeração do chassi da motocicleta estava suprimida, configurando adulteração de sinal identificador de veículo. **PÁG. 3**

## Cresol Pioneira empossa novo conselho de administração

Fotos: Divulgação/Cresol

Na noite de sexta-feira, 7, no Centro de Eventos do Hotel Lago Dourado, aconteceu a posse do conselho de administração da Cresol Pioneira. Geraldo Maziero segue como presidente da cooperativa de crédito até 2027. O evento foi restrito aos conselheiros e seus familiares. Antes da posse, foi feita uma homenagem a quatro conselheiros que deixaram seus cargos: Gabriel Ferreira, Francisco Pereira da Silva, Paulo Vieira e Deoclécio Galuppo. “Esse é um momento especial e me reporto agora aos conselheiros que estão deixando os cargos. Gratidão pelos momentos bons e pelos momentos complicados porque tenho toda a convicção e certeza de que a Cresol Pioneira é o que é porque essas pessoas, em algum momento, não pensaram em si e pensaram na cooperativa”, disse Geraldo.

#### Novo conselho

A nova formação do conselho de administração contempla parte dos municípios abrangidos pela Cresol Pioneira. O diretor superintendente da Cresol Pioneira, Edemar Vodzicki, destacou que o conselho caminha junto com a diretoria executiva. “Gratidão aos conselheiros que deixam seus cargos. Vivemos momentos especiais e recebemos, agora, os novos conselheiros. Como executivos, reafirmamos a parceria que temos com vocês que representam dos donos da cooperativa. A gente busca



sempre entregar os resultados que vocês desejam. A harmonia entre o conselho de administração e diretoria executiva faz com que consigamos crescer juntos, com cada um fazendo seu papel. Que possamos celebrar muitas conquistas nos próximos anos”, disse.

Alzimiro Thomé, presidente da Cresol Central Baser, elogiou a Cresol Pioneira e a atuação do conselho de administração. “A gente fica muito orgulhoso em participar de eventos de posse. A Pioneira foi a primeira aprovada pelo Banco Central, tem a sua história, é referência e também não pode errar porque é um espelho nosso. Aqui temos harmonia, boa governança em uma cooperativa que deixa claro seu papel”, disse.

Ele falou sobre o momento da cooperativa. “Estamos vivendo o nosso melhor ano, sempre com o nosso cooperado no centro. Estamos nos aproximando da comemoração dos 30 anos e temos 900 mil cooperados, com o objetivo de chegar a 1 milhão até 2025. A atuação já abrange 19 Estados e são 900 agências, 10 mil colaboradores e conseguimos nos consagrar como a terceira força do cooperativismo nacional. Isso é motivo de celebração já que começamos com 27 agricultores e R\$ 720 de capital. Deu certo”, completou.

Geraldo Maziero também exaltou a história da Cresol Pioneira e falou sobre o futuro. Tenho que agradecer a confiança de todos vocês num processo que foi tranquilo mesmo perante as

mudanças. Nosso compromisso é continuar fazendo o que viemos fazendo, em parceria com o executivo e sempre olhando para um bem maior, que são os cooperados. Temos 29 anos de história e quanta coisa construímos. Tem coisas que me lembro e me assusto. Em 2018, quando assumi, eram 3 mil e poucos cooperados, 20 e poucos colaboradores em Dois Vizinhos, Cruzeiro



do Iguaçu e Boa Esperança do Iguaçu. Hoje temos mais de R\$ 2 bilhões de ativos, 35 mil cooperados, 38 pontos de atendimentos e 350 colaboradores sem perder a nossa essência, estando presente na vida do cooperado, fazendo relacionamento e isso nos dá confiança. Também temos nossos programas sociais que auxiliam muitas famílias, entidades e empresas. Vamos seguir com essa pegada, com confiança e comprometimento e, com certeza, o resultado vai vir. Não podemos pensar somente em números, temos que nos relacionar e estar presente, próximo dos cooperados”, concluiu.

#### Conselho da Cresol Pioneira

- Geraldo Maziero – Presidente (Dois Vizinhos)
- Miguel Thomé – 1º Vice Presidente (Verê)
- Fernando Calgaroto – 2º Vice Presidente (Dois Vizinhos)
- Márcia Possan – Conselheira (Dois Vizinhos)
- Elizandra Dall Agnol – Conselheira (Dois Vizinhos)
- Orlando Bez – Conselheiro (Cruzeiro do Iguaçu)
- Celso Borges – Conselheiro (Salto do Lontra)
- Sandra Nunes – Conselheira (Salto do Lontra)
- Milena Morgeuroth – Conselheira (Nova Esperança do Sudoeste)
- Sedenir de Moraes – Conselheiro (Nova Esperança do Sudoeste)
- Lauro Matei – Conselheiro (Verê)
- Carlos Gonçalves – Conselheiro (Alto Paraná)
- Rafael Bigoto – Conselheiro (Paranavaí)
- Tohoru Furukawa – Conselheiro (Nova Esperança)





## Indefinições quanto aos vices e as estratégias para as Eleições Municipais deste ano

Com o avanço do calendário eleitoral e a iminência das eleições municipais de 2024, observa-se um movimento intenso em torno das pré-candidaturas à prefeitura. Neste contexto, a questão dos eventuais vice-prefeitos começa a ganhar relevância. A escolha desses nomes, embora ainda não oficialmente divulgada, promete ser uma peça-chave na composição das chapas que disputarão a preferência do eleitorado.

Os partidos e federações terão entre os dias 20 de julho e 5 de agosto para realizarem convenções partidárias, onde decidirão sobre coligações e definirão seus candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. Após essa fase, as agremiações têm até 15 de agosto para registrar essas candidaturas na Justiça Eleitoral. Até o dia 16 de agosto, qualquer propaganda eleitoral é

proibida, e qualquer manifestação pública com pedido explícito de voto pode resultar em multas e outras penalidades.

Platão uma vez afirmou: “Não há nada de errado com aqueles que não gostam de política, simplesmente serão governados por aqueles que gostam.” Essa reflexão é especialmente pertinente no atual cenário político. O desinteresse ou o desengajamento da população pode levar a escolhas de líderes que não representem verdadeiramente os interesses da comunidade. Portanto, é fundamental que os eleitores estejam atentos e participativos, analisando cuidadosamente as opções que surgem durante o processo eleitoral.

Particularmente, acredito que muitos dos pré-candidatos a prefeito acabarão desistindo ao longo do caminho, seja por falta de viabilidade de suas campanhas ou pela possibilidade de integrarem outras chapas como vice-prefeitos. Este movimento estratégico é comum em eleições municipais, onde a visibilidade de uma candidatura majoritária pode ser usada como trampolim para cargos legislativos, como o de vereador. Essa dinâmica só será definitivamente esclarecida durante as convenções partidárias, tornando esse período um momento de muitas incógnitas e especulações.

Albert Einstein dizia: “O meu ideal político é a democracia, para que todo o homem seja respeitado como indivíduo e nenhum venerado.” Esta máxima de Einstein deve guiar não só os candidatos, mas também os eleitores. Em uma verdadeira democracia, é essencial que cada cidadão seja tratado com respeito e que as lideranças não sejam idolatradas, mas sim avaliadas criti-

camente por suas propostas e ações.

Além disso, Martin Luther King nos lembra da urgência de nossas ações com sua célebre frase: “Hoje é sempre o dia certo, de fazer as coisas certas, da maneira certa. Depois será tarde.” Este chamado à ação é um lembrete poderoso de que a construção de um futuro melhor começa agora, com escolhas conscientes e bem-informadas. Não podemos adiar nossas responsabilidades cívicas, especialmente em um período tão crucial como o das eleições municipais.

À medida que nos aproximamos das convenções partidárias e, posteriormente, do início oficial da campanha eleitoral, é vital que a população se envolva e participe ativamente. Analisar as propostas, conhecer os candidatos e suas trajetórias, e entender os planos para o futuro de nossas cidades são passos fundamentais para garantir que escolhamos líderes que realmente representem nossos interesses e trabalhem pelo bem comum.

As eleições municipais de 2024 representam uma oportunidade única para moldar o futuro de nossas comunidades. Que cada eleitor possa exercer seu direito com consciência e responsabilidade, garantindo que a democracia prevaleça e que cada indivíduo seja respeitado em sua singularidade, conforme o ideal de Einstein, agindo sempre no tempo certo, como nos inspirou Martin Luther King.

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOP - UNESPAR

Foto: Praça Castro Alves, Salvador (salvador-turismo.com)



## Cada um sabe um, mas eu prefiro o meu virundum

Alguns textos fazem festa em nossa vida. Garanto que cada um de nós tem gravado na memória, trechos de algum escrito que leu ou ouviu. Marcou e se tornou inesquecível. Isso acontece porque as palavras são entidades vivas e fazem festa dentro de nós.

Agora, se minha intenção é falar de festa provocada pelas palavras, não posso deixar de lado o poder da música. Quando a “combinação de ritmo, harmonia e melodia” (ENCICLOPÉDIA DE SIGNIFICADOS, 2024, s/p) se soma as vivas palavras, causam um rebuliço dentro da gente. E como causa!

Pronto, misturei letra e melodia! Esses dois parágrafos anteriores eram apenas para isso, peço perdão pela enrolação.

Por falar em música e enrolação, quem nunca disse: “entrei de caiaque no navio” no lugar de “entrei de gaiato no navio” quando reproduziu pela primeira vez o Melô do Marinheiro dos Paralamas do Sucesso?

Se você saiu ileso dessa, diga-me se nunca imaginou o Claudio Zoli na madrugada, tocando de biquíni sem parar? Entretanto, o que acontecia era que ele estava ouvindo, “Na madrugada, a vitrola rolando um blues/Tocando B. B. King sem parar”

Essas confusões sonoras (fonéticas) acontecem em todos os idiomas,

### REFERÊNCIAS

ENCICLOPÉDIA DE SIGNIFICADOS. Música. Disponível em: O que é Música? Conceito, significado e definição - Enciclopédia Significados. Acesso em 06 de junho de 2024.

MARMOTA. André. Você sabe o que é “virundum”? Disponível em: Você sabe o que é “virundum”? | Marmota, Mais dos Mesmos. 2023. Acesso em 06 de junho de 2024.

não se preocupem. No Brasil, recebe o nome de “virundum” porque muitas pessoas assim cantam o primeiro verso do Hino Nacional:

“O virundum Ipiranga as margens plácidas” em vez de “Ouviram do Ipiranga as margens plácidas”. Por essa razão, a percepção imprecisa de uma palavra ou conjunto de palavras, por outra(s) com mesmo som, numa canção foi assim denominada. (MARMOTA, 2003, s/p).

Eu encheria todas as páginas do nosso Jornal Noroeste se trouxesse os inúmeros virunduns que existem. Mas quero me deter apenas em dois: um que entrou pelos ouvidos de um querido amigo e o outro pelos meus.

Não há dúvida que Oceano é uma das maiores composições de Djavan e deve ser colocada entre as maiores músicas brasileiras. Apesar de toda merecida glória, meu amigo Fabrício, casado com minha amiga-irmã, Ane, ficou decepcionadíssimo quando descobriu que o deserto da canção não é amarelo. Olha a confusão:

O músico canta: “Amar é um deserto e seus temores /Vida que vai na sela dessas dores”.

Meu amigo ouvia e cantava:

– Amarelo deserto e seus temores/Vida que vai na sela dessas dores

A métrica cabe direitinho e a palavra “amarelo” cai como uma luva. Afinal, eu consigo visualizar o deserto como um mar amarelo amedrontador. Errado, Fabrício não estava. Djavan, muito menos.

O fato é que essas “reescritas” fazem sentido para nós, me aventuro audaciosamente a dizer que é uma releitura da obra. Sinto pelos autores, mas frusta muito quando o virundum se desfaz.

Bom, para encerrar essa virundesca escrita, em recente crônica publi-



cada aqui nesse jornal, eu trouxe um refrão carnavalesco que acompanha a música Chame Gente. Foi com ela que aconteceu minha última decepção.

Sempre imaginei que Moraes Moreira e Armandinho me convidavam a abraçar o poeta: “É um verdadeiro enxame, chame, chame gente/Que a gente se completa enchendo de alegria” abraça aí o poeta/ Ah! Abraça aí o poeta.

Sempre me imaginei escalando o monumento e tirando uma foto com Castro Alves. Só que não é ao “vandalismo” que os autores convidam, mas sim que “É um verdadeiro enxame, chame, chame gente/Que a gente se completa enchendo de alegria a praça e o poeta/Ah! A praça e o poeta.

Não é abraçando o poeta que as pessoas ficarão repletas de alegria, mas estando repleta a praça, tanto esta, quanto as pessoas e o poeta com a mão estendida estarão plenos.

Essa interpretação é linda, mas refiro meu virundum. Sinto muito.

E olhem só, vou confessar baixo para não chamar atenção das autoridades:

– Estou planejando retornar a Bahia, escalar o monumento e abraçar o sensível e ardente Castro Alves. Evidências surgirão.

Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colonista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



## Como os judeus (e cristãos nominais) serão julgados por Deus?

**Romanos 2.12b:** “(...) e todos os que com lei pecaram mediante lei serão julgados.”

“A base do julgamento são suas obras; a regra do julgamento é o seu conhecimento.”

— Charles Hodge (1797-1878), exegeta e pastor presbiteriano.

No último texto desta coluna expus a parte “a” do versículo 12, tratando da forma como Deus julgará os gentios (não-judeus) que não receberam a revelação verbal feita escrita. Chegamos a conclusão que Deus, em sua absoluta justiça e verdade, não julgará os gentios segundo uma lei que não receberam, mas segundo a revelação natural — do seu Ser na criação e de suas exigências morais na consciência humana, isto é, em seus corações (Rm 1.18-21; 2.15).

Agora, na parte “b” do mesmo versículo, Paulo trata do iudicium particulare [juízo particular] de Deus para com os judeus. Neste versículo, Paulo está resumindo a vida de pecados de ambos (judeus e gentios) sob a perspectiva do iudicium extremum [juízo final]. E, desta perspectiva extrema, Paulo apre-

senta que o resultado final de uma vida de pecados “com lei”, é julgamento (krithēsontai=condenar/decidir/punir).

Aqui, o autor sagrado lida clara e especificamente com a classe dos judeus, aqueles que de forma especial receberam a lei da parte de Deus. Os tais, israelitas, de entre todas as nações, receberam de modo gracioso e eletivo (“...” a glória, as alianças, a legislação, o culto e as promessas.” (Rm 9.4). Essa legislação, como diz o Rev. Augustus Nicodemus, “(...) não envolveu somente os Dez mandamentos, mas também uma série de outras leis que refletiam o caráter santo de Deus e sua vontade.” (2019, p. 190).

Estes, que desde Abraão têm sido abençoados com a revelação especial de Deus, também não foram capazes de cumprir com as exigências dessa revelação. E a situação dos tais, por serem descendência de Abraão, seria porventura diferente da dos gentios diante de Deus? Eles, pelo simples fato de serem israelitas, serão tratados de modo especial por Deus em seu juízo final? A resposta é sim.

Não que os tais serão imiscuídos da punição final; não que serão isentos das consequências de seus pecados. Antes, como Paulo atesta no versículo 12, todos os israelitas que pecaram — mesmo tendo a lei que os iluminava para um caminho de justiça e retidão — mas, não se arrependeram de seus pecados, crendo no Senhor Jesus Cristo, “serão julgados”, isto é, receberão a punição da condenação eterna.

Mas qual será o critério de Deus para com os israelitas não arrependidos? O critério, este sim, será especial. Segundo Paulo, o critério do juízo divino sobre os herdeiros da lei será a própria lei: “(...) mediante a lei serão julgados.” Em outras palavras, os judeus serão julgados por um padrão que conhecem (e muito bem, se considerarmos a cultura rabínica!): a lei escrita.

Daí o exegeta João Calvino (1509-1564), comentando este trecho bíblico,

concluir nestes fortes termos: “Uma condição pior aguarda então os pecadores judeus, uma vez que a sua condenação já está pronunciada na sua própria lei.” Firma-se, com base neste versículo 12 — tanto na parte “a” como a “b” — o princípio de que os homens serão julgados por Deus segundo a luz que tiveram, não segundo uma luz que não tiveram. Evidentemente, um judeu poderia objetar a Paulo, dizendo: “De que serve a lei, então?”. É esta possível objeção que Paulo procura lidar no versículo 13 que, se Deus permitir, exporei no próximo texto.

Aprendamos com a exposição de hoje, em primeiro lugar, a louvar e engrandecer ao Senhor Deus por sua justiça santa e perfeita demonstrada em sua forma de julgar os pecadores; e, sem segundo lugar, tenhamos em mente que tal padrão também está estabelecido para cristãos nominais, de modo que todo o conhecimento teológico que adquirimos, toda lição bíblica que venhamos a ouvir, todo versículo que eventualmente venhamos a decorar, se não redundar em uma vida de santidade que produza frutos genuínos para a glória de Cristo será, no fim das contas, um terrível testemunho contra nós no juízo final, servindo de base para uma justa condenação.

Amém.

Sola Scriptura

[Somente as Escrituras].

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História das Religiões do Ocidente e História das Interações entre Religião e Ciência no curso de Filosofia e Ciência da Religião do Centro Universitário São Camilo (SP), e as disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Sagrado Coração de Jesus e Colégio Platão. É resenhista, divulgador científico, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

## EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

### JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME  
CNPJ 02.196.872/0001-00  
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR  
Tel.: (44) 3252-3908  
(44) 98455-3121  
E-mail: contato@jornalnoroste.com  
www.jornalnoroste.com

### CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracity.

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados  
\* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

### PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman  
(Jornal Noroeste)

### IMPRESSÃO

Grafinorte S/A  
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site [jornalnoroste.com](http://jornalnoroste.com)

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

### FILIADO A

ACINE  
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI  
PARANÁ

adjoribr  
JORNAL DO INTERIOR

abra  
legal

REGIÃO

# Motocicleta com chassi adulterado é apreendida em Operação da Polícia Militar em Alto Paraná

Foto: Divulgação



Uma operação de blitz realizada pela Polícia Militar no centro de Alto Paraná resultou na apreensão de uma motocicleta com sinal identificador adulterado.

Durante a operação, os policiais visualizaram uma motocicleta Honda de cor vermelha, conduzida por um homem de 29 anos.

Após a abordagem e a verificação da documentação do veículo, foi constatado que a numeração do chassi da motocicleta estava suprimida, configurando adulteração de sinal identificador de veículo.

Diante dos fatos, ocorridos na noite de sexta-feira (07) a motocicleta e o con-

duktor foram encaminhados para a Delegacia de Polícia de Paranavaí para os procedimentos cabíveis. A adulteração de sinal identificador de veículo é um crime previsto no Código Penal Brasileiro e pode resultar em penas severas para o infrator.

A Polícia Militar reforça

a importância das operações de blitz para garantir a segurança no trânsito e combater atividades ilícitas, como a circulação de veículos adulterados, que podem estar envolvidos em outros crimes. A ação contribui para a manutenção da ordem e a segurança da população.

# Ligação rodoviária entre São Carlos do Ivaí e Japurá vai ganhar nova ponte

*A ponte terá 360 metros de comprimento, e largura de 13,40 metros, sendo duas faixas de rolamento de 3,60 metros, acostamentos de 2,50 m, faixas de segurança de 0,20 m e barreiras de concreto New Jersey nas laterais. O orçamento da obra é sigiloso, conforme permitido pela legislação vigente.*

Foto: DER

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), está licitando a construção de uma nova ponte sobre o Rio Ivaí, na PR-498, ligando os municípios de Japurá e São Carlos do Ivaí. A obra prevê ainda a execução de variantes da rodovia em ambas as margens para ligação com a ponte.

A licitação acontece na modalidade Concorrência com Regime de Contratação Integrada, em que empresas interessadas vão participar de

uma sessão de disputa online, oferecendo propostas de valores cada vez menores até uma ser definida como a melhor classificada. A disputa está marcada para o dia 15 de agosto, no portal de compras do Governo Federal, o Compras.gov.br.

O orçamento da obra é sigiloso, conforme permitido pela legislação vigente, visando estimular as interessadas a estudar com atenção e cuidado o edital e anexos antes de elaborar uma proposta de preço.

“A nova ponte do Rio Ivaí,

ligando Japurá e São Carlos do Ivaí é mais uma conquista do governo Ratinho Junior, construída a muitas mãos, com esforços dos municípios dos nossos deputados estaduais e federais, todos trabalhando para trazer desenvolvimento e melhorias para os habitantes da região”, afirma o secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, Sandro Alex. “São mais de 1.500 metros de obra, incluindo a ponte e a pavimentação dos novos trechos da rodovia, que vão aposentar a antiga travessia por balsa”.

A ponte terá 360 metros de comprimento, e largura de 13,40 metros, sendo duas faixas de rolamento de 3,60 metros, acostamentos de 2,50 m, faixas de segurança de 0,20 m e barreiras de concreto New Jersey nas laterais.

Em ambas as margens serão pavimentados trechos variantes da PR-498, em um total de 1.180 metros de extensão. A pista será simples e de pavimento semirrigido, em que a base é composta de



brita graduada tratada com cimento e a camada superior é de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). As faixas de rolamento terão 3,60 metros de largura cada, com acostamentos de 2,50 metros somente nas cabeceiras, facilitando o encaixe com a ponte.

“Será uma redução de cerca de 20 minutos no trajeto entre os municípios de Japurá e São Carlos do Ivaí, com

a implantação da nova ponte. Vamos facilitar e agilizar o deslocamento de veículos, também tornando o trecho mais uma opção para o tráfego de longa distância”, explica o diretor-presidente do DER/PR, Fernando Furiatti. “Inclusive a ponte será elevada o suficiente para evitar alagamentos durante as cheias do Rio Ivaí, situação que costuma interromper a travessia atual”.

O prazo contratual é de 1.080 dias (três anos), prevendo os primeiros 180 dias para realização de estudos e elaboração de uma concepção do projeto da ponte, com a elaboração do projeto básico e executivo devendo ser concluídos nos primeiros 360 dias. Os demais 720 dias serão dedicados à execução da obra em si.

Agência Estadual de Notícias

## Expondo Ideias

Rogério Luís da Rocha Seixas  
Biólogo e Filósofo

### As telonas de cinema e a nossa atualidade violenta

Dou início, a essa nova exposição de ideias, confessando que já fui um cinéfilo convicto. Nas telonas das salas de cinema, acompanhei filmes e sagas como Star Wars, Jornada nas Estrelas, Duro de Matar e outros. Assisti a filmes de comédia nacional com os famosos Trapalhões e a desenhos maravilhosos como Mulan, Aladim e Kung Fu Panda. Partindo desta confissão, venho propor uma rápida reflexão referente as telonas, os filmes e nossa atualidade violenta, formulando a seguinte questão: como está o assistir as produções nos cinemas em nossa atualidade violenta?

Tenho observado muito ditos remakes de filmes prezando pela exibição de uma forma de violência mais tecnológica e talvez por este motivo, uma exibição de violência mais fria e cruel. Por sua vez, as comédias perderam um bom espaço, embora admita que se torna uma tarefa não muito fácil, fazer sorrir em nossa atualidade. Penso que tal tarefa, exatamente pelo nosso momento atual, se faz cada vez mais necessária, pois sorrir torna-se essencial em meio a tanta violência e dor. Por falar em espaço, os desenhos também perderam muito espaço para a sua presença nas telonas. Os poucos exibidos, me fazem duvidar que possam trazer o encanto e a animação dos desenhos anteriores.

Obviamente, que os valores e as visões de mundo se modificam. Porém, fica outro questionamento: em nossa atualidade, marcada por conflitos violentos, não seria mais positivo em termos de humanização, animações que liberassem as tensões e um pouco menos de filmes com demonstrações cada vez mais extremas e sofisticadas de enorme violência? Este é um convite a refletirmos e discutirmos a respeito do que hoje preferimos ou não assistir nas telonas das salas de cinema: o riso ou a dor. A descontração e o encanto, nos fazendo sonhar e encantar ou o sangue e a aflição da violência que só destrói e mata. Devemos observar e analisar um sinal nítido de nossos tempos conflituosos, quando contatamos que atualmente os estúdios Disney, passaram a produzir filmes com conteúdo de violência, assassinando por consequência o Mickey, o Donald, o Pateta e outros.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo  
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo  
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR  
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

**Espaço Jurídico minuto família**

Dr. Luana Vasconcelos Herradon  
Advogada OAB/PR 88.997  
Email: luana.herradon@hotmail.com

### Meu parceiro não está de acordo com o divórcio, o que fazer?

O processo de divórcio é, muitas vezes, uma jornada emocionalmente desgastante e complexa. Quando um dos cônjuges não está de acordo com o divórcio, a situação pode se tornar ainda mais desafiadora. No entanto, há soluções legais que podem ser tomadas para seguir adiante, mesmo quando o parceiro não está cooperando.

No Brasil, quando um dos cônjuges não concorda com o divórcio, é possível recorrer ao chamado divórcio litigioso. Ao contrário do divórcio consensual, onde ambas as partes concordam em separar e dividir os bens de comum acordo, o divórcio litigioso ocorre quando há desacordo sobre a separação ou sobre aspectos relacionados, como a divisão de bens, guarda dos filhos, e pensão alimentícia.

A primeira etapa para dar início a um divórcio litigioso é contratar um advogado de família, experiente. Ele irá elaborar uma petição inicial que, em resumo, é um documento que formaliza o pedido de divórcio, e será protocolado no fórum competente. A petição deverá incluir todas as informações relevantes, como o

motivo do divórcio, propostas para divisão de bens, guarda dos filhos, e pensão alimentícia.

Após a petição ser protocolada, o cônjuge será citado judicialmente, ou seja, será oficialmente notificado sobre o pedido de divórcio. O cônjuge terá um prazo para apresentar sua contestação, podendo concordar ou apresentar suas próprias condições.

Caso não haja conciliação, o processo segue para a fase de instrução e julgamento. Nesta fase, são apresentadas provas e testemunhas que sustentem os argumentos de ambas as partes. O juiz, após analisar todas as evidências e argumentos, proferirá uma sentença decidindo sobre o divórcio e as questões conexas, como divisão de bens, guarda dos filhos e pensão alimentícia.

Portanto, mesmo que seu parceiro não esteja de acordo com o divórcio, você poderá requerer a separação oficial pelo meio jurídico e ele será obrigado a aceitá-la.

Enfrentar um divórcio contra a vontade do parceiro não é fácil, mas é um direito garantido pela legislação brasileira. Se você está passando por essa situação, não hesite em buscar orientação jurídica especializada.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -  
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Contribua com o  
Jornalismo Local  
PIX - QR CODE



**ANUNCIE Aqui**  
Produtos, Serviços, Negócios

**JORNAL NOROESTE**  
www.jornaloroeste.com  
Jornal bimensual (Terça-feira e Sexta-feira)



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto nº 966/2024. Nomeia para o cargo de provimento em comissão na forma que se especifica. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Decreto nº 6.152, de 10 de Junho de 2024. Dispõe sobre a desoneração dos encargos relativos à doação do imóvel constituído pela data de terras sob o nº 5/6/7, da quadra nº 01, situada no Parque Industrial III, nesta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, e de outros providências.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.199, de 10 de Junho de 2024. Concede Licença - Prêmio. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.304/2024), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.203, de 10 de Junho de 2024. Concede Licença - Prêmio. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Protocolo 2.028/2024), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto nº 967/2024. Nomeia para o cargo de provimento em comissão na forma que se especifica. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.200, de 10 de Junho de 2024. Concede Licença - Prêmio. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.083/2024), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.205, de 10 de Junho de 2024. Concede pensão por morte, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal APARECIDO JOSÉ COSTA, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 c/c Art. 40, §9º e § 8º da Constituição Federal - Redação anterior à EC 103/2019 (Previdência Integral até o teto do RPPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade), que faz jus a cônjuge viúva APARECIDA DE JESUS COSTA CPF/MF nº 481.249.341-91, com cotia única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.279,65 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0302/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023, por meio da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.197, de 10 de Junho de 2024. Revoga suspensão do exercício de função pública. CONSIDERANDO a Decisão 01 constante na Ata de Audiência realizada em 06 de junho de 2024 referente aos Autos nº. 0002057-98.2023.8.16.0119;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.197, de 10 de Junho de 2024. Revoga suspensão do exercício de função pública. CONSIDERANDO a Decisão 01 constante na Ata de Audiência realizada em 06 de junho de 2024 referente aos Autos nº. 0002057-98.2023.8.16.0119;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.201, de 10 de Junho de 2024. Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 6.455/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0302/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023, por meio da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL. FINANCIADO: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA PR. Objeto: O Financiador abre ao Financiador, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do Financiador, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Nova Esperança, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.198, de 10 de Junho de 2024. Exonera do exercício das funções, em caráter interino, de Secretário Municipal de Administração. CONSIDERANDO a Decisão 01 constante na Ata de Audiência realizada em 06 de junho de 2024 referente aos Autos nº. 0002057-98.2023.8.16.0119;

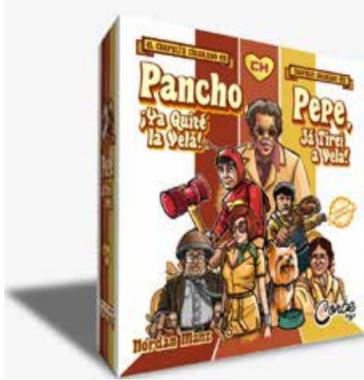
Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.202, de 10 de Junho de 2024. Concede Licença - Prêmio. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.385/2024), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0302/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023, por meio da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Decreto nº 6.151, de 10 de Junho de 2024. Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) do Córrego Saratama, visando à implantação da rede de drenagem de águas pluviais do Município de Nova Esperança, área do lote de terras sob o nº 94-A, matriculado sob o nº 8.920, situado na Gleba Patrimônio Capelinha, sendo seu polígono delimitado pelos vértices, localizados sob as coordenadas UTM 22 P Q 337541.44 m E e 743965.89 m S, P Q 337562.59 m E e 743548.17 m S, P Q 337547.46 m E e 743559.64 m S, P Q 3764.20 m E e 743560.39 m E.

# Corbe Toys anuncia jogo de tabuleiro oficial do Chapolin Colorado do designer Nordan Manz

Fotos: Divulgação



“Chapolin Colorado em: Pepe, já tirei a vela!” é o título do novo jogo do Game Designer Nordan Manz, e que foi anunciada esta semana pela Corbe Toys, empresa especializada em colecionáveis e produtos licenciados, tendo em seu catálogo action figures do Raul Seixas e Advogado Paloma (Igor Guimarães), além de quebra cabeças das bandas Sepultura e Angra, dentre outros itens inusitados.

O jogo apresenta título e textos em português e espanhol, e não é por acaso, pois em breve será distribuído em vários países da América Latina como México, Venezuela, Argentina, dentre outros.

Baseado no episódio clássico da série mexicana, na qual um inventor insano e seu fiel ajudante Pepe põem em prática seus testes diabólicos de troca de mentes, “Chapolin Colorado em: Pepe, já tirei a vela!” é um jogo veloz e com muito humor, capaz de agradar uma grande variedade de público. Nele, 2 a 5 jogadores assumem o papel de ambiciosos cientistas que invadem um laboratório “abandonado” em busca dos projetos deixados ali pelo inventor, enquanto tentam escapar das marretadas do Chapolin Colorado.

É possível cartas para abrir ou fechar portas, empurrar os adversários, andar, se esconder ou trocar de cérebro com outros personagens, podendo até mesmo controlar o cachorrinho Tirolês ou o próprio Chapolin Colorado.

O jogo traz muitas referências da série e

promete agradar até os fãs mais exigentes. Carregado de bom humor, gera muita interação entre os jogadores de forma simples e divertida.

“É fácil de jogar, mas com muitas possibilidades de estratégia que rendem sempre muitas risadas e uma boa dose de tensão”, garante o autor.

Segundo Luiz Aizcorbe, fundador da Corbe Toys, o jogo foi feito com muito carinho. Cada componente foi desenvolvido pensando em oferecer a melhor experiência para o jogador e se tornar destaque na coleção dos fãs.

“Chapolin Colorado em: Pepe, já tirei a vela!” está disponível na Exposição “Chaves” que acontece na Mis Experience, em São Paulo, e pode ser adquirido também através do site da Corbe Toys e também em lojas especializadas.

### O Autor

Game designer, cantor, dublador, produtor e ilustrador, Nordan Manz é Mestre em Comunicação e Semiótica pela PUC-SP, referência no Universo Geek e Jogos de Tabuleiro, já se apresentou em diversos países como Japão, Portugal, França, Espanha, Chile e Argentina. Nordan tem trabalhos desenvolvidos para diversas editoras como Adoleta Jogos, Buró e Corbe Toys tanto como autor como designer e ilustrador. @nordan.art

### O Jogo

Chapolin colorado em: Pepe, já tirei a vela!

Indispensável para quem gosta de jogos de tabuleiro e para fãs de Chaves e Chapolin!

No episódio “Chapolin Vemos, Cérebros Não Sabemos”, um inventor insano e seu fiel ajudante Pepe põem em prática seus testes diabólicos de troca de mentes. Eles só não contavam com a astúcia do Polegar Vermelho para frustrar seus planos! Uma trama surreal que termina com um cientista latindo, um cachorro falante e a prisão do controverso inventor. É aí que começa nossa aventura...

### Sigam-me os Bons!

Em “Pepe, já tirei a vela!”, cada jogador assume o papel de um cientista ambicioso que volta ao local do crime para roubar os projetos “geniais” ali deixados. Vence a partida o primeiro jogador a sair do laboratório com três projetos ou o primeiro a sobreviver ao Chapolin Colorado.

Use cartas para abrir ou fechar portas, empurrar os adversários, andar, se esconder ou trocar de cérebro com outros personagens, podendo até mesmo controlar o cachorrinho Tirolês ou o Chapolin Colorado.

### Pré Venda

Chapolin colorado em: Pepe, já tirei a vela! pode ser adquirido em Pré Venda exclusiva através da Xplace, que está oferecendo um brinde exclusivo para quem adquirir o jogo nessa modalidade.

XPlace <https://www.xplace.com.br/index.php/?view=ecom/item&prod=296531>

# Empresa é condenada por litigância de má-fé ao contestar cálculos que ela mesmo havia apresentado

A Seção Especializada (SE) do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR) condenou uma loja de departamento por litigância de má-fé, devido à empresa ter interposto agravo de petição contestando os cálculos por ela própria elaborados e homologados pelo juízo. O estabelecimento também pretendeu impugnar o período de cálculo das horas extras, contrariando o próprio período que ele havia apresentado. O Colegiado entendeu que a conduta da empresa executada se enquadra no inciso VII do art. 793-B da CLT (VII - interpuser recurso com intuito manifestamente protelatório), uma das hipóteses que caracterizam litigância de má-fé.

A sessão ocorreu em março de 2024. Configurada a litigância de má-fé, a SE condenou a empresa ao pagamento de multa, em favor do trabalhador, no valor equivalente a 5% do montante da condenação, nos termos dos arts. 793-B, VII, e 793-C, da CLT. A empresa pertence a uma grande rede de lojas de departamento. O caso se refere a uma unidade de Guarapuava. O trabalhador teve deferida no TRT-PR a nulidade do

banco de horas a que se submetia. Isso porque o sindicato que representa a categoria não participou da negociação para instituir essa forma de compensação de horas extras. A validade do banco de horas pressupõe a existência de autorização por meio de negociação coletiva, como prevê o art. 7º, XIII, da CF e no § 2º do art. 59 da CLT.

Na fase de liquidação, o trabalhador apresentou os cálculos de horas extras, abrangendo o período de fevereiro de 2013 a maio de 2018. A empresa não impugnou o período de cálculo e apresentou os cálculos que entendia devidos, relativos ao mesmo período indicado pelo autor. Tendo ambas as partes concordadas, os cálculos foram homologados pelo juízo de origem: 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava.

Após a garantia da execução, a empresa apresentou embargos, defendendo a inexistência de parcial do título executivo e postulando pela limitação da condenação à data de vigência das Convenções Coletivas de Trabalho, encerrada em 31 de maio de 2016 ou, sucessivamente, à data de vigência da Lei nº 13.467/17 (reforma trabalhista), que prevê a negociação do banco de horas sem a participação do sindicato. A empresa tentou também limitar o período de cálculo alegando

do que o funcionário, a partir de 1º de junho de 2018, passou a exercer função de confiança, o que anularia o banco de horas desse período.

A apresentação de fatos novos (reforma trabalhista e o exercício de função de confiança) afronta o § 1º do art. 879 da CLT: “Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal (...)”. Observa-se, portanto, que a executada insurge-se em face dos cálculos por ela própria elaborados e homologados pelo juízo de origem. Tem-se, portanto, que a executada, no presente agravo de petição, pretende reduzir o período de abrangência da condenação, contrariando os próprios cálculos apresentados às fls. 428/449, enquadrando-se, assim, na hipótese do art. 793-B, VII, da CLT”, afirmou o desembargador Arion Mazurkevich, cujo voto prevaleceu no julgamento do caso.

O magistrado completou: “Tem-se que os cálculos homologados abrangem o período de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de maio de 2018, pelo que o pedido sucessivo de limitação da condenação à data em que o autor passou a exercer a função de gerente (1º de junho de 2018) sequer possui objeto”.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
Eu, Natalia Fernanda Sena de Moraes, portadora do CPF nº 103.627.139-01, classificada em 39º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 012/2023, regime CLT, para o cargo de Professora de Educação Infantil e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

RESOLUÇÃO Nº 06/2024
SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação Municipal referente a Deliberação nº 060/2023 CEDCA/PR do Repasse Fortalecimento e Desenvolvimento das Ações voltadas à Primeira Infância - Creches via Fundo para Infância e Adolescência - FIA disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 29/2024
Processo 58/2024
O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de junho de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/06/2024, através do site https://www.comprasnet.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL
ESPÉCIE: Contrato nº 201/2022.
Termo de aditivo nº 02 Termo do contrato nº 201/2022, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTESANATO PARA O CRAS”, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a IMPACTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.306.560/0001-92, que aditivou o Aditivo de Valor Contratual para os itens do Contrato nº 201/2022 do valor total inicial dos itens de R\$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), com o Aditivo de Valor os itens passam ao valor total de R\$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), após o acréscimo de valor de 25% dos itens, nos termos do art. 65, INCISO I b, §1º da Lei de licitações nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
ESPÉCIE: Contrato nº 092/2021.
Termo de aditivo nº 03 Termo do contrato nº 092/2021, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE”, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.147.098/0001-19, aditivou o contrato com termo em 14/06/2024 para 14/06/2025, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Termo de Homologação e Adjuvação de Processo Licitatório
FERRERIAS APLICADAS DE GESSO EIRELI
Lote: Item/Produto/Serviço Unidade Quantidade Preço Preço total

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PORTARIA Nº 006/2024
O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 616/97 de 03 de julho de 1997.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PORTARIA Nº 007/2024
O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 516/97 de 03 de julho de 1997.

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.139/2024

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 27, da Lei Municipal nº 003/2011 – Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Ficam efetivados os servidores abaixo nomeados para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, nos respectivos cargos e níveis de concurso, após conclusão do Estágio probatório.

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível Atual
Amanda dos Santos Fabrin Bottan	Ag. Of. Administrativo	03/05/2021	03/05/2024	040
Viviane Aparecida da Silva	Agente Administrativo	04/05/2020	04/05/2023	009

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 05 de junho de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA  
Prefeito Municipal

Município de Santa Fé  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO: 140/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 231/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$114.192,22 (cento e quatorze mil e cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)			
19.001	GABINETE DO SECRETARIO			
19.001.04.122.0002.2.191	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
347 - 3.3.90.39.00.00	33056 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.607,66	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)			
22.003	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)			
22.003.15.452.0008.2.231	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			
634 - 3.3.90.30.00.00	33073 MATERIAL DE CONSUMO		27.158,69	
636 - 3.3.90.39.00.00	33073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.047,76	
636 - 3.3.90.39.00.00	33789 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.915,13	
22.003.26.782.0007.2.227	CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINIAS			
864 - 3.3.90.30.00.00	33073 MATERIAL DE CONSUMO		35.017,46	
866 - 3.3.90.39.00.00	33073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.445,52	
	Total Suplementação:		114.192,22	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Suplervã Financeiro.

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estágio do PR, aos sete dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.141/2024

Dispõe sobre exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conforme o protocolado sob o nº.1.206/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Claudineia Aparecida de Oliveira, RG nº.10.216.617-5/Pr e CPF nº.062.046.599-95, matrícula 201-341, do cargo de agente de serviços operacionais - auxiliar de creche, do quadro de carreira dos Servidores Públicos do Município de Santa Fé, a partir do dia 10/06/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 07 de junho de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 018, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolos sob os nºs 1187, 1188, 1204 e 1205/24.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Fábio Rodrigues dos Santos, agente de veículos automotores, pelo período aquisitivo de 01/01/23 a 31/12/23, e determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/1, com início a 12/06/24 e término em 11/07/24.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Rosana Herinque Biazoto, agente administrativo, pelo período aquisitivo de 22/04/23 a 21/04/24, e determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/1, com início em 01/07/24 e término em 30/07/24.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Gislaine Siqueira, agente comunitário de saúde - ESF, pelo período aquisitivo de 01/04/22 a 31/03/23, determinando a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determinação do artigo 134 da Constituição Federal, com início em 01/07/24 e término em 30/07/24.

Art. 4º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes, a servidora Paula Caroline Santos e Silva, agente comunitário de saúde - ESF, pelo período aquisitivo 27/06/22 a 26/06/23, determinando a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcionais, com início em 08/07/24 e término em 22/07/24.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 10 de junho de 2.024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 009/2024-PMSF

OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, P13, P45 e Água Mineral, para todas as Secretarias Municipais do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 24 de junho de 2024, às 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 24 de junho de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 10 de junho de 2024.

Rodrigo Camurra  
Pregoeiro Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 076/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 – para contratação temporária,

RESOLVE

CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, para comparecer(em) a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias 12 e 13 de junho de 2024, a fim de se submeter(em) ao processo de admissão, munido(s) de cópia dos seguintes documentos:

- I - Registro Geral – RG.
- II - Certificado de reservista, quando couber.
- III - Título de eleitor.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
- VII - Registro no órgão de classe quando couber.
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
- X - Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
- XI - 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
- XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
- XIII - Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo:
  - a - Urina I;
  - b - Hemograma Completo;
  - c - Glicemia;
  - d - Raio X - Tórax, PA e Perfil;
  - e - Avaliação Cardiológica;
  - f - Audiometria
- XIV - certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- XVI - Carteira de Trabalho.
- XVII - Comprovante de residência atualizado.

Para efeito de admissão os (a) candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) ficam sujeitos (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado(s) o(s) candidato(s) lido como apto(s).

\* O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do(s) candidato(s).

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE GABERLINI PALHARES GOMES	10

CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - AUX. DE CRECHE - 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA GARCIA DA SILVA	7º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 10 de junho de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 013/2024-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS INCLUINDO INSTALAÇÕES E RECOLHIMENTO, para atender a Secretaria de Obras, viação e Urbanismo do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com as especificações no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 26 de junho de 2024, às 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 26 de junho de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 10 de junho de 2024.

Rodrigo Camurra  
Pregoeiro Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 014/2024-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para família em vulnerabilidade social, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com as especificações no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de junho de 2024, às 14h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 25 de junho de 2024 às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 10 de junho de 2024.

Rodrigo Camurra  
Pregoeiro Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: LOWE SERVIÇOS LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de MÁO DE OBRA DE EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, visando a prestação de serviços gerais de nível básico para conservação, manutenção e limpeza de próprios e equipamentos públicos, vias, calçadas e jardinagem urbana, para atender a demanda de serviços públicos realizados pelos Setores da Administração Municipal

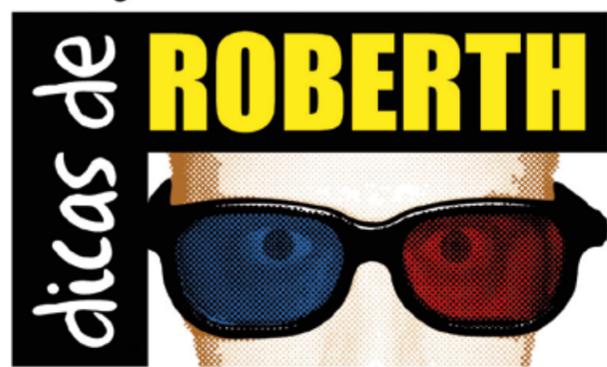
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o reequilíbrio econômico financeiro sobre valor contratual.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 52.021,20 (cinquenta e dois mil vinte e um reais e vinte centavos).

VIGENCIA DO ADITIVO: até 28 de outubro 2024

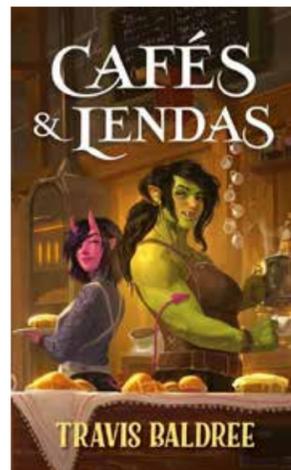
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

o blog mais cult do Brasil...

**Café e amores além do tempo**

Uma xícara de café fumegante, uma orc pra lá de destemida e elegante e que vai conquistar o seu coração, no mês apaixonado a vida se torna muito mais Cafés e lendas para você saborear ao lado de quem ama de verdade. Um fumegante lançamento da In-trínseca para flechar o seu coração.

Magia  
Eu  
Sou  
Orc  
Eu  
Sou  
Criativa  
Eu  
Sou  
Destemida  
Pra  
Criar  
Aventuras  
E  
Confusão  
Robberth Fabris



Colunista

Robberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Robberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 011/2024-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, "SONDAS E TUBOS", para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de junho de 2024, às 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 25 de junho de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 10 de junho de 2024.

Rodrigo Camurra  
Pregoeiro Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 012/2024-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E LIMPEZA, "ANTISSÉPTICOS E SANEANTES", para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de junho de 2024, às 14h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 25 de junho de 2024 às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 10 de junho de 2024.

Rodrigo Camurra  
Pregoeiro Municipal

# Sagrado Acadêmico

Orientação e supervisão Prof. Fernando Razente

## Filosofia e Fé cristã na obra Apologia I de São Justino Mártir<sup>1</sup>

Daniel Lima<sup>2</sup>  
Matheus Henrique<sup>3</sup>  
Nicole Tomaz Aguera<sup>4</sup>

*“[Justino] apareceu em público em seu próprio nome e não trabalhou mais, como os professores cristãos primitivos, dentro da comunidade religiosa, mas dentro da nova estrutura sociológica de uma 'escola' filosófica privada. Ele e seus alunos foram atraídos para a luta competitiva habitual das escolas e facções filosóficas.”*

— Hans von Campenhausen (1903-1989), historiador e teólogo, autor de **Os Pais da Igreja – a vida e a doutrina dos primeiros teólogos cristãos** (2007).

As origens da relação direta entre a Filosofia e o Cristianismo podem ser mapeadas a partir do desenvolvimento de uma classe de indivíduos que criam na pessoa histórica de Jesus Cristo<sup>5</sup> e eram chamados de “pais apologistas”.

Os apologistas (ἀπολογητικός) cristãos surgiram entre o século II e III d.C. e, dentre eles, podemos destacar o filósofo latino e mártir cristão Justino de Nablus (100 d.C. - 165 d.C.). Após a sua dramática conversão ao cristianismo, Justino se tornou um dos principais apologistas, utilizando muitas vezes argumentos filosóficos no combate intelectual contra as acusações políticas e religiosas de gregos, judeus e romanos daquela época.

Uma das possíveis acusações era de que os cristãos estavam criando uma nova doutrina que desprezava completamente as grandes descobertas filosóficas do passado. Como podem os cristãos afirmar que Cristo é o único caminho, a verdade e a fonte da vida? E quanto às verdades das outras culturas do passado? E quanto os demais caminhos? Seriam os cristãos avessos às conquistas da filosofia e às descobertas da razão?

Para responder a alguns desses questionamentos foi que Justino desenvolveu sua obra Apologia I, escrita entre 147 e 161 d.C., dirigida especialmente ao imperador romano da época “(...) **Tito Élio Adriano Antonino Pio César Augusto, ao seu filho Veríssimo, filósofo, a Lúcio, filho natural do César Augusto, ao seu filho adotivo de Pio, amante do saber, ao sacro Senado e a todo o povo romano, em prol dos homens de qualquer raça que são injustamente odiados e caluniados, eu, Justino, um deles, filho de Prisco, que o foi de Bábquo, natural de Flávia Neápolis, na Siris Palestina, compus este discurso e esta petição.**”



<sup>2</sup>Aluno da 2ª série 2 do Ensino Médio do Colégio Sagrado Coração de Jesus.  
**Daniel Lima**



<sup>3</sup>Aluno da 2ª série 2 do Ensino Médio do Colégio Sagrado Coração de Jesus.  
**Matheus Henrique**



<sup>4</sup>Aluna da 2ª série 2 do Ensino Médio do Colégio Sagrado Coração de Jesus.  
**Matheus Henrique**

Na obra, Justino estabelece dois importantes conceitos que buscam representar a relação entre a revelação divina em Cristo e a revelação pré-cristã, buscando uma sinapse entre a teologia cristã e a filosofia grega e romana: o Logos Seminal (Spermatikos) e o Logos Integral.

A ideia de Logos de Justino certamente veio de seu conhecimento da filosofia de Heráclito e de Platão, que viam no Logos (razão, verbo, palavra, ou discurso), uma força ou entidade cósmica que controla o universo; uma ordem fundamental que permeia toda a realidade e fornece a estrutura inteligível e racional do mundo e dos seres humanos.

Mas, na visão de Justino, essa entidade cósmica é uma pessoa: Jesus Cristo. O Logos é, como dito no Evangelho de João (Jo 1.1-3), a pessoa de Jesus de Nazaré, a manifestação da Palavra divina em forma humana. Jesus é o Logos encarnado no tempo e na história e por meio dele apenas, a humanidade pode compreender plenamente a verdade e alcançar a salvação.

Todavia, isso não significa que não haja verdades antes da encarnação de Cristo, pois sendo o Logos um ser Eterno, ele sempre existiu, distribuindo suas sementes de verdade (logos spermatikos/ razão seminal) em muitas culturas e filosofias do passado que, em muitos pontos, discursaram harmonicamente com a fé cristã de Justino.

Portanto, Justino argumenta que os cristãos devem se apropriar beneficentemente das ideias de muitos filósofos, poetas e prosadores e lê-los com apreço enquanto indivíduos que participaram do Logos, ainda que em parte. Nas palavras de Justino:

*“Não porque as doutrinas de Platão sejam contrárias às doutrinas de Cristo, mas porque não são, em todos os seus aspectos, como as doutrinas de Cristo. E assim acontece com os ensinamentos dos demais estoicos, poetas e prosadores. Em todos que corretamente discursaram percebemos que os pontos que se harmonizam com o cristianismo se devem à participação de suas mentes com a razão seminal de Deus (...) tudo quanto, por algum homem, em algum lugar, foi opinado acertadamente, pertence a nós, cristãos.”* (Justino, Apologia I.XLVI. In BETTENSON, 2001, p. 32).

Essa “razão seminal” é a presença do Logos Eterno dentro de todas as culturas e filosofias, mesmo antes da vinda de Cristo, dando condições para que, por meio da razão, a humanidade fosse capaz de encontrar a verdade.

Justino argumenta que assim como uma semente contém o potencial para crescer e se tornar em uma árvore, as verdades contidas nas filosofias são como sementes distribuídas pelo Logos, com um potencial de crescerem e se aproximarem da verdade da revelação integral (Logos integral) e completa contida na vida, ensino e obras de Jesus Cristo, o Logos encarnado.

Em suma, o escrito Apologia I de Justino Mártir apresenta uma visão positiva da filosofia grega e romana que incentiva os cristãos a buscarem desenvolver um apreço sério e genuíno pelos escritos não-cristãos.

Esse modo de interpretação de Justino permitiu a ele e aos cristãos de seu tempo valorizarem os estudos filosóficos, determinado um importante lugar da cultura secular na piedade primitiva. Como sementes de Cristo, as verdades filosóficas da cultura precisavam ser utilizadas pelos cristãos sem nenhum receio em sua educação e aprimoramento intelectual.

Essa capacidade tão singular de Justino tem feito com que muitos pesquisadores o reconheçam como um pioneiro na elaboração de uma educação cristã que defende um ensino bíblico e confessional e ao mesmo tempo valoriza e usa o que é de bom, belo, verdadeiro, útil e proveitoso na cultura não-cristã, como muitas instituições cristãs de educação básica e superior têm feito atualmente.

<sup>1</sup>Resultado do Trabalho Científico apresentado para Avaliação Formativa de Filosofia do 1º Semestre.

<sup>5</sup>“Do ponto de vista histórico, Jesus foi um judeu da Galileia que provavelmente nasceu em Nazaré. Foi certamente ali que ele viveu por cerca de trinta anos, até a época de seu batismo por João (Lc 2:23). Foi batizado em 27/28 d.C. ou em 28/29 d.C.. É mais difícil determinar a duração de seu ministério público, especificamente, o período entre seu batismo e crucificação. Com base nos três primeiros Evangelhos, parece que este período não se estendeu a mais do que um ano.” (FLUSSER, David. Jesus. São Paulo: Perspectiva, 2010, p. 9)

## Tontura: especialista alerta para o risco de queda de idosos

Problema atinge 40% das pessoas com mais de 80 anos, e é uma das causas mais frequentes de trauma entre os idosos

Segundo dados do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, 40% dos idosos com 80 anos ou mais sofrem quedas todos os anos. Boa parte dessas quedas são geradas por tonturas, condição perigosa que pode ser potencializada por inúmeras doenças. Sendo assim, torna-se cada vez mais necessária a conscientização da população com relação aos cuidados básicos para garantir a segurança e bem-estar dos idosos.

De acordo com o médico otorrinolaringologista do Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia (IPO), Alexandre Gasperin, são mais de 70 doenças, somente da parte periférica do corpo, que

têm como sintoma a tontura. “Além da área periférica do sistema de equilíbrio existe a parte neurológica, que pode causar tonturas também. É preciso sempre ter em mente que tonturas são sintomas, não são uma doença. Um profissional qualificado vai identificar a causa e indicar o tratamento, que é individualizado caso a caso. A recorrência das tonturas indica que o tratamento não está correto”, alerta o especialista.

Na maioria dos casos, as quedas, que são uma das causas mais frequentes de trauma entre os idosos, podem ser previstas e evitadas. De acordo com Gasperin, diversas condições podem causar o



desequilíbrio em idosos, entre elas as doenças do labirinto, alterações visuais, fraqueza muscular, doenças crônicas como o diabetes e problemas neurológicos.

“Para o tratamento, cada caso tem a sua particularidade, por isso o acompanha-

mento deve ser individualizado e pode incluir medicações, mudanças comportamentais e tratamentos de reabilitação. O tratamento correto é prescrito após o diagnóstico médico do quadro”, complementa o especialista.

**Conheça algumas medi-**

**das simples que podem evitar as quedas:**

**Escadas:** providenciar iluminação suficiente para que seja possível enxergar todos os degraus. Instale corrimão em ambos os lados para permitir o apoio indispensável. Evite piso escorregadio ou coloque um tapete preso nos degraus.

**Cozinha:** não guarde alimentos e utensílios em locais altos. Não utilize cadeiras ou bancos para tentar acessar armários. Limpe imediatamente o chão ao derramar algo. Evite cera e tapetes.

**Banheiro:** utilize um distribuidor de sabão líquido ao invés de sabonete solto. Instale corrimão na banheira e nas paredes do banheiro. Coloque

adesivos antiderrapantes em áreas úmidas e nunca tranque a porta do banheiro.

**Calçados:** evite usar saltos e chinelos, opte por um calçado firme no pé. Utilize calçadeira para auxiliar a colocar o sapato.

**Orientações gerais:** não pule refeições, estômago cheio é importante. Use óculos, se necessitar, mas remova os de leitura ao caminhar. Não corra para atender o telefone ou a campainha. Conserte o assoalho se tiver tábuas soltas. Mantenha os números de emergência, entre eles os de hospitais e de parentes e amigos, bem ao lado do telefone. Evite usar roupas muito compridas.

## Dívidas de famílias atingem maior nível desde novembro de 2022: 78,8%

Pesquisa da CNC diz que sociedade segue elevando procura por crédito

O percentual de famílias endividadadas no Brasil subiu pelo terceiro mês consecutivo e atingiu 78,8% em maio deste ano. Em abril, a taxa era de 78,5%, enquanto que, em maio de 2023, a proporção de endividadados era de 78,3%. Os dados são da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Ser-

viços e Turismo (CNC).

Com o resultado de maio, divulgado hoje (10) no Rio de Janeiro pela CNC, o percentual de famílias com dívidas no país atingiu o maior patamar desde novembro de 2022. A pesquisa considera endividadados aqueles que possuem qualquer dívida, ainda que ela não esteja em atraso, como, por exemplo, compras no cartão de crédito ou finan-

ciamentos.

Para a CNC, o dado mostra que as famílias continuam aumentando sua demanda por crédito, aproveitando o menor custo com os juros. A meta da taxa básica de juros (Selic) vem caindo a cada reunião do Comitê de Política Monetária (COPOM), desde agosto do ano passado (quando recuou de 13,75% para 13,25%). Atualmente, está

em 10,50%.

O percentual de famílias que se consideram muito endividadadas chegou a 17,8% em maio último, acima dos 17,2% de abril.

Já as pessoas com dívidas ou contas em atraso são consideradas inadimplentes. O percentual de inadimplência entre as famílias brasileiras ficou em 28,6% em maio deste ano, o mesmo nível de abril, mas abaixo dos

29,1% de maio do ano passado.

Entre o total de famílias, aquelas que não terão condições de pagar suas dívidas, o percentual ficou em 12% em maio, abaixo dos 12,1% do mês anterior, mas acima dos 11,8% de maio de 2023.

**Dívidas**

Entre os fatores de endividamento das famílias destacam-se o cartão de crédito, (86,9% dos

casos), os carnês (16,2%) e o crédito pessoal (9,8%). Um dos destaques positivos foi o cheque especial, que estava presente nas dívidas de apenas 3,9% das famílias, o menor percentual desde o início da pesquisa em 2010.

A previsão da CNC é que o percentual de endividadados siga crescendo até dezembro, quando deverá atingir a parcela de 80,4%.

# Empresário Eduardo Pasquini participa de Missão Internacional no Oriente Médio e Ásia para ampliar exportações e atrair investimentos

Além da prospecção de novos negócios, a missão da Amidos Pasquini também visa buscar parcerias estratégicas e atrair investimentos para Nova Esperança e região. A iniciativa conta com o apoio da Embaixada do Brasil nos países visitados e prevê a organização de rodadas de negócios com empresas e investidores locais

A Amidos Pasquini, representada pelo diretor-presidente Eduardo Pasquini, estará entre as empresas participantes da missão internacional promovida pela Federação das Indústrias do Paraná (FIEP) e pelo Sindicato das Indústrias de Mandioca do Paraná (SIMP). A missão, que ocorre entre os dias 6 e 16 de junho, levou empresários ligados à cadeia produtiva da mandioca aos Emirados Árabes Unidos e à Tailândia, com o objetivo de prospectar novos negócios e trocar conhecimentos sobre a produção de mandioca e seus derivados.

A iniciativa visa fortalecer os laços comerciais e explorar oportunidades de crescimento em mercados estratégicos. A Tailândia, sendo o maior produtor mundial de fécula de mandioca, recentemente enfrentou um período de seca que impactou significativamente sua produção, abrindo espaço para que empresas brasileiras possam suprir a demanda crescente.



Foto: Alex Fernandes França

O diretor-presidente da Amidos Pasquini, Eduardo Pasquini, lidera a comitiva da empresa nesta jornada. Com experiência consolidada em exportações para países do Oriente Médio e África, a empresa busca ampliar ainda mais sua participação no mercado global. "Acreditamos que esta missão representa uma oportunidade única para fortalecermos nossa marca e conquistarmos novos clientes em mercados estratégicos", afirma Pasquini.

"A Tailândia é um mercado chave para nós, e a recente escassez de mandioca lá apresenta uma oportunidade única para expandirmos nossas operações", afirmou Eduardo Pasquini. "Além disso, os Emirados Árabes Unidos são um mercado em crescimento para nossos produtos, e esperamos aumentar nos-

so volumes de exportação para a região."

A Amidos Pasquini já possui uma presença estabelecida no Oriente Médio e na África e está em busca de ampliar sua participação no mercado internacional. Eduardo Pasquini também pretende utilizar a missão para atrair investimentos para a cidade e região,

contando com o apoio da embaixada do Brasil nos países visitados. A embaixada organizará rodadas de negócios, promovendo encontros entre empresas brasileiras e investidores locais.

"Esta missão é uma excelente oportunidade para fortalecer nossas exportações e também para atrair



Foto: Divulgação

investimentos que beneficiarão nossa cidade e região", destacou Pasquini. "Estamos ansiosos para participar das rodadas de negócios e estabelecer novas parcerias que possam impulsionar nosso crescimento."

A missão é parte de um esforço contínuo da FIEP e do SIMP para promover a mandioca brasileira e seus derivados como produtos de alta qualidade e competitividade no mercado global. Com a participação de diversas empresas do setor, espera-se que a missão re-

sulte em novos contratos e parcerias que contribuirão para o crescimento econômico do Paraná.

**Sobre a Amidos Pasquini**

A Amidos Pasquini é uma empresa paranaense, localizada em Nova Esperança, especializada na produção e exportação de derivados de mandioca. Com um compromisso com a inovação e qualidade, a empresa se destaca também no mercado internacional, atendendo clientes em diversos países do Oriente Médio e África.

## SAIBA TUDO

### SOBRE O PROJETO PARCEIRO DA ESCOLA.

#### É MENTIRA

A escola cobrará mensalidade.

Os colégios serão privatizados.

Não existe nenhuma vantagem.

Ninguém terá direito de escolha.

Professores perderão o emprego.

#### É VERDADE

O melhor ensino público do país continua gratuito.

O Parceiro da Escola cuida apenas da administração, como reformas e segurança.

Com o Parceiro da Escola, professores e diretores ganham mais autonomia para focar na educação.

São as famílias, professores e diretores que optam pela adesão do colégio por meio de votação.

Os professores continuam com seus cargos e salários.

PROJETO PARCEIRO DA ESCOLA. QUEM CONHECE, APROVA.



Saiba mais sobre o projeto.

PARCEIRO DA ESCOLA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO